



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 925/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

Ementa: "Dá nome a Rua projetada de MÁRIO RAFAEL DE ARRUDA (BAUZINHO)."

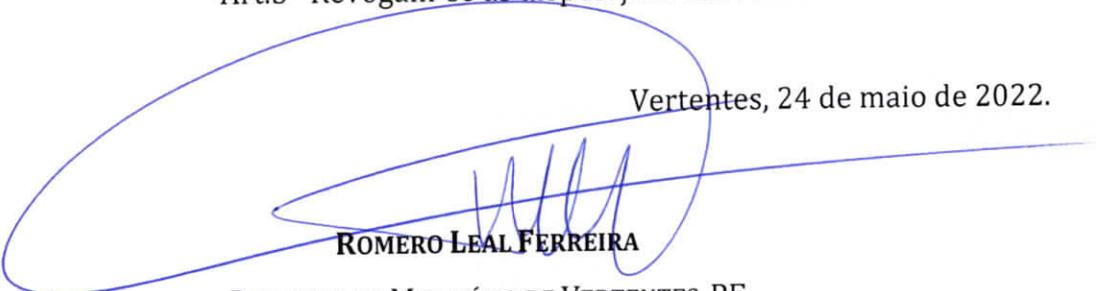
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Rua Mário Rafael de Arruda (Bauzinho), a rua projetada que fica localizada no Bairro João Santos, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, 24 de maio de 2022.



ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE